Autógrafo n. 232/CMC/2021

ALTERA A LEI N. 3.259/PMC/2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III do Art. 1º da Lei n. 3.259/PMC/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III – Lote n. 02, Quadra 17, Setor 05, com área total de 36.367,11 m² (trinta e seis mil trezentos e sessenta e sete metros e onze centímetros quadrados), localizado na Av. Brasil, Bairro Liberdade, Matrícula n. 9.933, Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 8 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**	**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 08/11/2021 14:30. CPF: 781.604.642-15. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz, em 08/11/2021 14:52. CPF: 348.269.552-00. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 08/11/2021 15:29. CPF: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.